Protocolo 145/2023
PL 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 16 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO Nº 105/2023

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação por esses distintos Vereadores o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade promover a retificação do texto da Lei Municipal nº 1.722, de 20 de dezembro de 2010.

Para contextualizar a necessidade dessa atualização, esclareço que a Lei Municipal nº 1.722, de 20 de dezembro de 2010, foi editada com o objetivo de disciplinar o eventual rateio de recursos remanescente do FUNDEB, sendo que no ano de 2017, sobreveio alteração legislativa sobreveio sentença judicial determinando a exclusão "das faltas legalmente justificadas ou abonadas" do §4º do artigo 11, conforme Ação Civil Pública 0011229-59.2014.5.15.0151 que tramitou perante o então Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Américo Brasiliense. O texto legislativo foi atualizado pela Lei Municipal nº 2.152, de 9 de outubro de 2017, de forma a atender à decisão judicial.

Ocorre que, na edição da Lei Municipal nº 2.374, de 13 de dezembro de 2021, em meio a alterações de outros dispositivos, acabou sendo resgatada uma redação desatualizada do texto em virtude de um lapso. Por isso, é necessário adequar o dispositivo que trata das faltas, para deixar explícito que não haverá prejuízo decorrente de faltas legalmente justificadas, abonadas ou de licenças administrativas por razões profiláticas, reconhecidas pelo Médico do Trabalho ou outro profissional designado, ou motivo diverso estabelecido pela Administração Municipal.

Sendo essas as razões da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelência, com a expectativa de que venha a ser aprovado para entrar em vigor após a decisão sanção e publicação.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/EAE3-E8CC-E9D7-A4CC e informe o código EAE3-E8CC-E9D7-A4CC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº / 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.722, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.722, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

.....

§ 4º As ausências de que trata o § 2º deste artigo abrangerão todas as espécies de faltas, exceto as abonadas, as legalmente justificadas e as por licenças administrativas por razões profiláticas, reconhecidas pelo Médico do Trabalho ou outro profissional designado, ou motivo diverso determinado pela Administração Municipal."

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau Marino", aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/EAE3-E8CC-E9D7-A4CC e informe o código EAE3-E8CC-E9D7-A4CC